

-----MINUTA N.º 5/2013-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09.30 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.544.983,56 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.795,40 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio..... 2.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....42.780,40 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.095,77 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....334.768,11 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	90.753,44 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	1.898,37 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	97.628,51 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	58,30 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	11.463,19 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	21.806,56 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	2.651,98 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	3.046,81 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	23.398,95 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	371,68 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	167,44 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	15,28 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.500.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	266.016,47 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	40.701,90 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----**EXPEDIENTE**-----
-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA DE CARNAVAL, EM PONTE DE SOR / PAULO ALEXANDRE BRÁS GÓIS, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “CALÇADAS BAR”.-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Fevereiro de dois mil e treze, de Paulo Alexandre Brás Góis, residente na Rua Manuel Marques Adegas, n.º 20 – 2.º Direito, em Ponte de Sor, Explorador do Estabelecimento de Bebidas “Calçadas Bar”, sito no Passeio Margarida Matos Silva, em Ponte de Sor, requerendo a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa de Carnaval, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00), do dia onze (11) de Fevereiro e as duas horas (02H:00), do dia doze (12) de Fevereiro de dois mil e treze (2013).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, de autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Paulo Alexandre Brás Góis, Explorador do Estabelecimento de Bebidas “Calçadas Bar”, para a realização de uma Festa de Carnaval, na Rua Passeio Margarida Matos Silva, em Ponte de Sor, na freguesia e concelho de Ponte de Sor, nos dias e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA BANCA NO MERCADO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA VENDA DE MEL E PRODUTOS HORTÍCOLAS / ARTUR MARTINS DOS SANTOS.-----

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de Fevereiro de dois mil e treze, de Artur Martins dos Santos, residente na Rua Bairro dos Martinzes, n.º 15, em Água de Todo p Ano - Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Artur Martins dos Santos, portador do Bilhete de Identidade n.º 1600862, emitido em 10/10/1983 e Número Fiscal de Contribuinte 109078268, venho por este meio solicitar a Vossa Excelência a cedência de um espaço na Praça Municipal, para vender os meus produtos (mel e produtos hortícolas), em virtude de ter excesso de produção e de a minha pensão de reforma ser insuficiente para fazer face às despesas diárias. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção os argumentos apresentados pelo requerente, deliberou, ceder uma banca no Mercado Municipal ao Senhor Artur Martins dos Santos, para venda de mel e produtos hortícolas, mediante o pagamento da correspondente taxa de aluguer das bancas, previsto no Regulamento Municipal para o efeito.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA, DADA À REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE (13) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE (2013) / SENHORA VEREADORA, ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO.-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Fevereiro de dois mil e treze, da Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, no qual informa que, por motivos da sua vida particular, não lhe foi possível estar presente na reunião realizada no dia treze (13) de Fevereiro de dois mil e treze, pelo que nos termos legais e para os devidos efeitos, solicita a justificação da referida falta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, justificar nos termos do Regimento da Câmara Municipal, a falta dada pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia treze (13) de Fevereiro de dois mil e treze.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----A Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, não participou na discussão e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, por se ter declarado impedida, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----

-----CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MODALIDADE DE AVENÇA / IRYNA MARTYNENKO.-----

-----Está presente a informação número 4/2013-DA, datada de onze (11) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O contrato de prestação de serviço na modalidade de avença, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e **Iryna Martynenko**, em 04.03.2009, para prestar Serviços de dança, aeróbica, ginástica, hidroginástica e yoga, pelo prazo de um ano e sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, termina em 03.03.2013.-----

De acordo com o n.º 4, do art. 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2013, a celebração ou a renovação de contratos de prestação de serviços na modalidade de avença, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo e depende dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 da referida norma, que se reportam aos seguintes aspectos:-----

a) Verificação de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, conforme disposto no n.º 1 do art. 6.º do D.L. n.º 209/2009, de 3 de setembro, que adapta a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aos trabalhadores que exercem funções públicas na administração autárquica, que remete para a al. a) do n.º 2 do art.º 35.º da referida lei, alterada pelas Leis n.º s 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, havendo ainda lugar ao cumprimento das als. c) e d) do n.º 2 do mesmo artigo;-----

b) Confirmação de Declaração de cabimento orçamental;-----

c) Verificação da redução remuneratória, nos termos do previsto no art. 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011, de 26 de Agosto e 60-A/2011, de 30 de Novembro, (Cfr. remessa feita pelo n.º 1 do art. 75.º da LOE referente ao ano de 2013), nos casos em que é aplicável.-----

Analisando agora o referido contrato de prestação de serviços à luz deste quadro legal verificamos que se encontram reunidos os requisitos previstos no n.º 5 do art. 75.º da Lei n.º 66-B/2011, de 31 de dezembro, de cuja verificação a lei faz depender atualmente a renovação de contratos de prestação de serviços na modalidade de avença (Cfr. documentos anexos).-----

Sendo assim, entendemos que se a autarquia pretender manter a referida prestação de serviço (Serviços de dança, aeróbica, ginástica, hidróginástica e yoga)

verificando-se que se trata da execução de trabalho não subordinado - com carácter autónomo, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, poderá a Câmara Municipal emitir parecer favorável à renovação do referido contrato.-----

Sendo que, de acordo com o previsto no n.º 7 do art. 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE), no caso concreto, a renovação deste contrato de prestação de serviço, não está sujeita à redução remuneratória prevista no art. 27.º do referido diploma, por já ter sido objeto de redução aquando da renovação aprovada pela câmara municipal em 2011. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Emitir parecer favorável à renovação do referido Contrato, tendo em conta a legislação em vigor e de acordo com a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/010107, tendo o respectivo cabimento o n.º 1123 e o número sequencial 5089, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção, dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, RELATIVA AOS PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANO, SITOS NA BARRAGEM DE MONTARGIL QUE ERAM PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A SOLAGO – INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.-----

-----Está presente a Escritura de Compra e Venda, celebrada em quinze (15) de Janeiro de dois mil e oito, entre o Município de Ponte de Sor e a Solago – Investimentos Turísticos, Lda., relativa à alienação dos prédios rústicos e urbano, que eram propriedade do Município de Ponte de Sor, sitos na Barragem de Montargil, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, solicitar ao Gabinete Jurídico a apreciação da Escritura de Compra e Venda, relativa ao assunto em discussão e emissão de parecer sobre a possibilidade de reversão dos terrenos

objecto da transacção a favor do Município, por entendermos que existem razões para tal se verificar.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PERMUTA DE IMÓVEIS ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E ANTÓNIO JOSÉ MACHADO.-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em 17 de Maio de 2000, entre o Município e António José Machado, foi celebrado contrato de promessa de permuta que abrange a parte da parcela de terreno, com a área de 6.222m², sito no Monte da Pinheira, junto ao antigo campo de futebol do Eléctrico Futebol Club, em Ponte de Sor, de que aquele é proprietário e o Lote 4 do loteamento Hortas do Laranjal, propriedade da edilidade.-----

Até hoje, não foi possível proceder à celebração do contrato definitivo porquanto a permuta envolve a restante parcela de terreno supra referida propriedade dos irmãos do António Machado e quer este quer aqueles têm dado o dito por não dito e recorrido à via judicial para obterem outras vantagens, nomeadamente, dinheiro em vez das casas ou mesmo as casas e dinheiro.-----

Acontece que, o António José Machado quis chegar a acordo com o Município e concretizar o negócio da troca da sua parte na parcela de terreno pela casa que habita.---

O facto de a parcela de terreno não estar registada a favor dos irmãos Machado nem haver acordo com todos eles, impede a realização da escritura pública da permuta.-----

No entanto, como é do interesse do Município que o negócio se concretize ainda que parcelarmente, e ainda que de momento apenas seja possível a concretização do mesmo no que respeita à parte do António Machado, é da conveniência do Município, como se disse, concretizar de imediato o negócio com o António Machado não através da permuta, por não ser juridicamente possível, mas através da realização de um contrato inominado, reduzido a escrito, em que o António Machado cede ao Município os seus direitos sobre a parte que lhe cabe na parcela de terreno em causa, sendo que, em contrapartida, o Município cede-lhe a moradia n.º4, sita no loteamento do Laranjal, onde o mesmo habita, e paga, para equilíbrio e proporcionalidade das cedências mútuas, a quantia de € 5 000.-----

Com a celebração deste contrato, o António Machado declara que está cumprido o contrato-promessa de permuta que celebrou com o Município em 2000 e que o Município nada mais lhe deve a qualquer título.-----

Por outro lado, o António Machado solicitou que o contrato fosse celebrado com a sua mulher, Antónia Canária Moro, com quem não está casado, tem uma união de facto.-----

Legalmente não se vê qualquer inconveniente desde que no contrato fique claro, como supra se referiu, que, por este contrato, renúncia aos seus direitos sobre a parcela a favor da companheira, nada mais tendo a receber do Município, derivado do contrato-promessa de permuta que celebrou com o Município e que o mesmo se encontra cumprido na pessoa da sua companheira, Antónia Canária Moro, que declara também nada ter a exigir do Município quer no presente quer no futuro, aceitando os termos do contrato ora celebrado.-----

Á consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada pela Dra. Conceição Rodrigues, deliberou: 1- Iniciar o procedimento de celebração do contrato definitivo; 2- Autorizar o pagamento da verba de 5.000,00 €, ao Senhor António José Machado; 3- Autorizar que o contrato a celebrar, seja efectuado em nome de Antónia Canária Moro, que tem uma união de facto com o Senhor António José Machado, devido a expressa vontade e declaração deste.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----CONVITE PARA PARTICIPAR NO ENCONTRO DAS CIDADES DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS, QUE TERÁ LUGAR EM ORISTANO (SARDENHA – ITÁLIA), NOS DIAS VINTE E DOIS A VINTE E QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente o email datado de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e treze, do Festival Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho aqui enviar-lhe em anexo o convite para participar no Encontro das Cidades do Festival Sete Sóis Sete Luas, que terá lugar em Oristano (Sardenha – Itália), de Sexta – Feira (22) a Domingo (24) de Março. Em relação aos voos tenho a sugerir o seguinte plano de voos:-----

Partida: Sexta – Feira, 22 de Março – Lisboa – 09H:50 – Roma – 13H:45; Roma - 17H:45 – Cagliari – 18H:30; - **Regresso: Domingo, 24 de Março** – Cagliari – 15H:15 – Roma – 16H:20; Roma - 18H:50 – Lisboa – 20H:50. Aguardo saber se será confirmada a vossa participação. Com os melhores cumprimentos. >>.....

-----Em anexo, encontra-se o ofício datado de cinco (5) de Fevereiro, do Festival Sete Sóis Luas, indicando o Programa relativo ao Décimo Segundo (12.º) Encontro Internacional das Cidades e das Instituições do Festival Sete Sóis Sete Luas, e referindo que o referido Festival com o apoio da Região Autónoma da Sardenha, terá todo o prazer em oferecer a hospitalidade (hotel, jantar de Sexta – Feira, dia 22, e almoço e jantar de Sábado dia 23), durante o período de permanência em Oristano.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o referido convite e autorizar o Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto e o Senhor Vice-Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, a deslocarem-se a Oristano (Sardenha – Itália), nos dias vinte e dois (22) a vinte e quatro (24) de Março de dois mil e treze, para a participação no Décimo Segundo (12.º) Encontro Internacional das Cidades e das Instituições do Festival Sete Sóis sete Luas; 2- Autorizar o pagamento das respectivas viagens, já que o alojamento e alimentação serão da responsabilidade do Festival Sete Sóis Sete Luas em conjunto com a Região Autónoma da Sardenha; 3- Considerar que que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano.**.....

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra, dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.**.....

-----**O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo declarou: << Voto contra porque entendo que não fará sentido o Município representar-se simultaneamente pelo Presidente e por quem o representa nas suas ausências e impedimentos ou seja o Senhor Vice-Presidente. Em segundo lugar, poderia ser o Município representado pelo Vereador do Peloro da Cultura: Em terceiro lugar, acho que face à conjuntura poderíamos prescindir desta despesa . >>.**.....

-----**PLANO DE PROPOSTAS DE ACTIVIDADES DE DOIS MIL E TREZE (2013), DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR.**.....

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Dezembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Miguel Martins Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exma. Senhora Vereadora, venho por este meio, apresentar um Plano de Actividades que se poderá implementar no ano de dois mil e treze (2013). O presente plano, surge devido ao facto de ter lançado aos funcionários do Centro de Artes e Cultura, o desafio de também eles apresentarem propostas de actividades a desenvolver no CAC. A proposta, que segue em anexo, pretende ser uma alternativa à programação cultural já existente em permanência no CAC. A intenção é experimental e surge no intuito de tentar dotar o Centro de Artes e Cultura com programação/oferta cultural própria, não como oposição mas sim como um complemento há já existente. O que será exposto e proposto será apenas indicativo, pois as possibilidades são imensas. Com a presente proposta, pretende-se iniciar “caminhos”, sendo os eventos abordados superficialmente, carecendo se e quando aprovados, de desenvolvimento e planificação cuidados para uma correta execução posterior. Assim sendo, solicito a V. Exa. apreciação e deliberação sobre o exposto. >>-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de catorze (14) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Tomei conhecimento. Concordo com o proposto. Custos e programação detalhada das actividades a analisar caso a caso. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta e o despacho exarado pela Senhora Vereadora. Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, deliberou: 1- Aprovar o Plano de Propostas de Actividades para o ano de dois mil e treze (2013), do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor; 2- Os custos e programação detalhada, serão analisados caso a acaso, posteriormente; .--
-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE “SEMANA DA LEITURA”, POR PARTE DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação número cinco (5), datada de nove (9) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Miguel Martins Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<

Exma. Senhora Vereadora, tal como tem vindo a acontecer nos anos anteriores, o Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, pretende desenvolver a Semana da Leitura, em parceria com o Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor e Montargil, a Escola Secundária com 3.º CEB de Ponte de Sor e toda a Comunidade Escolar. Proponho a V. Exa., que esta actividade decorra no período compreendido entre 11 a 15 de Março de 2103, na Biblioteca Municipal, de modo a abranger as várias escolas de Ponte de Sor, desde o ensino pré-escolar até ao ensino secundário e escolas do Concelho, abrangidas pelo projecto “Procuram-se Leitores ...Por Novos Trilhos”, pois devido aos resultados obtidos nos anos anteriores, é nossa pretensão trazer até às crianças profissionais que trabalham na área de contar histórias ou companhias de teatro que tenham espectáculos que se enquadrem na área da promoção da leitura. Após reunião com as professoras bibliotecárias, ficou à nossa responsabilidade o pedido de orçamentos e respectivas condições. Ponderada a relação custo/qualidade face aos objectivos alvejados optamos por propor à Contadora, Elsa Serra, com cinco (5) sessões de leitura encenada (dias 11 e 12 de Março) jardins de infância, pré-escolar e 1.º ciclo de Ponte de Sor e a Ana Mourato, com um atelier e dramatização do livro “A Onda” (dias 11, 12 e 13 de Março) nas escolas de Ervideira, Vale de Açôr, Longomel, Galveias, Longomel e Foros do Arrão) abrangidas pelo projecto. As actividades a desenvolver na Biblioteca pelas Técnicas do Centro de Artes e Cultura, para o segundo e terceiro secundário, são a dinamização da exposição de Matilde Rosa Araújo “O Destino das Fadas” e Conferência sobre a “Alfabetização no Concelho”. O orçamento do concerto da banda “Ai Deus i u É”, segundo email que segue em anexo, irá ser enviado Segunda – Feira. Os orçamentos bem como a informação das Técnicas seguem em anexo. Assim sendo, solicito a V. Exa., a apreciação e deliberação sobre o exposto.

>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta das actividades indicadas no âmbito da “Semana da Leitura”, e nos valores a seguir indicados; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/020225, tendo o respectivo cabimento o número 1246 e o número sequencial 5181; 02/020225, tendo o respectivo cabimento o número 1247 e o número sequencial 5182 e 02/020225, tendo o respectivo cabimento o número 1248 e o número sequencial 5183, respectivamente, conforme consta nos documentos anexos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**APRESENTAÇÃO DOS COMPROVATIVOS DE DESPESA REFERENTES AO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012) – PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DE DOIS MIL E TREZE (2013) / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 2/2013 TdT, datado de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e treze, do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao solicitado via email, no dia vinte e um (21) de Dezembro, venho por este meio apresentar os comprovativos de despesa referentes a 2012, do Teatro da Terra, mensalmente discriminados. >>-----

-----Encontra-se também presente um outro ofício com a referência 22/2012 TdT, datado de catorze (14) de Dezembro de dois mil e doze, do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, sobre o mesmo assunto referenciado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, dando cumprimento ao Artigo 4.º (Processo de Identificação das Instituições) nas alíneas 1 d), e), f), g) e i), e também do seu n.º 4, do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor, publicado em Diário da República, 2.ª Série – N.º 101 – de 24 de Maio de 2012, vem por este meio entregar a documentação solicitada deixando à consideração da Câmara Municipal. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Plano de Actividades e Orçamento para o ano de dois mil e treze (2013); 2- Atribuir o subsídio mensal de 4.000,00 €, para o ano de dois mil e treze (2013), com retroactivos a partir do mês de Janeiro; 3- Efectuar a elaboração do respectivo Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o n.º 1283 e o número sequencial 5207, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O RANCHO DO SOR E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação técnica – jurídica, número dez (10), datada de vinte (20) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação camarária datada de 13 de Fevereiro de 2013, somos a submeter à apreciação e aprovação da Exma. Câmara Municipal, se esse for o entendimento, a minuta de protocolo a celebrar entre o Rancho do Sor e o Município, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor. À consideração superior. >>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Rancho do Sor, de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Rancho do Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE À REALIZAÇÃO DAS SUAS ACTIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013) / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e treze, do Rancho Folclórico das Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, em resposta ao vosso ofício n.º 323, de 08/01/2013 e conforme por vós solicitado, junto enviamos os comprovativos de despesas (facturas no valor de 5.309,65 €) relativas ao ano de dois mil e doze (2012). Sem outro assunto de momento, nos despedimos respeitosamente enviando os melhores cumprimentos e o desejo de bom ano de 2013. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou reapreciar o assunto à próxima reunião e solicitar novamente ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de

Ponte de Sor, que enviem os comprovativos de receita do ano de dois mil e doze (2102), nomeadamente das Festas de Agosto e da Salgueirinha.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA AS DESLOCAÇÕES DO RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL, A GUMIRÃES, PARANHOS DA BEIRA E EVENTUALMENTE A CEDILHO (ESPANHA) / RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL, DO GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO – CULTURAL DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número doze (12), datado de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e treze, do Rancho Folclórico de Montargil, do Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Antes de mais os nossos agradecimentos pelo apoio concedido ao Rancho Folclórico de Montargil no ano transacto e o deliberado para 2013. Sem o apoio da Câmara que V. Exa. condignamente preside não seria possível o Grupo continuar a divulgar o nosso Concelho, como o tem vindo a fazer até aqui. Nos termos do deliberado, somos por este meio a informar que as viagens escolhidas para apoio da Câmara Municipal de Ponte de Sor são:-----

- Dia 22 de Junho a Gumirães;-----

- Dia 3 de Agosto a Paranhos da Beira.-----

Este ano também teremos no nosso Festival a presença de um grupo espanhol (o que estava previsto no nosso plano de actividades) de Cedillo, ao qual teremos de nos deslocar em data a combinar (se for este ano será dia 10 de Agosto, ou então no próximo ano). Poderemos contar com o apoio da Câmara Municipal? >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir as duas viagens indicadas a Gumirães e Paranhos da Beira, conforme já tinha sido deliberado anteriormente; 2- Que os Serviços da Autarquia efectuem a consulta a pelo menos três empresas de transporte da especialidade, no intuito da respectiva contratação do autocarro destinado às duas deslocações; 3- Outras situações serão analisadas pontualmente.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E COMPROMISSOS, RELATIVOS À CONCORRÊNCIA, ENTRE O NOVO LAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE

PONTE DE SOR E O LAR RESIDENCIAL DA PONTE, DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número noventa e cinco (95), datado de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e treze, da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, no seguimento das reuniões tidas com os vossos serviços, vem solicitar uma deliberação da Câmara Municipal, no sentido de dar resposta aos seguintes objectivos:-----

1.º - A Câmara Municipal assume que, hoje e sempre no futuro, o novo Lar a inaugurar em breve não irá fazer concorrência ao Lar Residencial da Ponte, da Misericórdia, abstendo-se de admitir clientes que pertençam ao estrato económico daqueles que, pelos rendimentos próprios ou pelos dos familiares directos, possam suportar mensalidades mais elevadas.-----

2.º - A Câmara Municipal assume também o compromisso de colaborar activamente com a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor e a Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor, na procura de uma franca cooperação que permita, pela partilha de conhecimentos e de objectivos, uma concertação de esforços com vista a servir com qualidade e de forma economicamente sustentada o maior número possível de munícipes necessitados de Lar.-----

3.º - A Câmara Municipal assume ainda o compromisso de promover actividades culturais entre os Parceiros apoiados pelo Município (Centros Comunitários, Associações de Solidariedade Social de Ponte de Sor, ou outros) e a Santa Casa da Misericórdia, com o objectivo da melhoria da qualidade de vida e do bem-estar dos utentes das diversas instituições, rentabilizando os recursos disponíveis. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Informar a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor que o Lar que a Câmara Municipal está a construir, está dirigido às camadas mais desfavorecidas da população; 2- Estamos disponíveis a cooperar de forma franca, entre as Instituições de Solidariedade Social; 3- Em relação ao terceiro ponto, também estamos dispostos a colaborar naquilo que for possível.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Sem prejuízo de nada termos a opor a qualquer colaboração institucional, como a contida no documento e na deliberação, consideramos referir que este assunto tem associado o facto de uma identificada Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor, ter editado em 15 de Janeiro de dois mil e treze uma informação sobre as condições e inscrições par utentes do Lar da Câmara Municipal, que é como sabemos um equipamento municipal. Como é conhecido, tal informação contém, para além das normas de inscrição, um valor de mensalidade a suportar pelo utente e as respectivas regras de compensação, supostamente a suportar pela Câmara Municipal. Esta mesma regra, de tão dúbia que é, foi objecto de um esclarecimento adicional assinado pelo Presidente da Câmara em 5 de Fevereiro de 2013. Perante estes dados, questionamos em primeira instância sobre: a deliberação da Câmara Municipal acerca da atribuição ou cedência da gestão do Lar a uma Entidade Terceira, externa ao Município; a deliberação da Câmara Municipal sobre as normas e preços das mensalidades publicitadas. Atendendo a estes antecedentes, expressamos o repúdio por esta ilegalidade e este desrespeito para com a população alvo e potenciais interessados, nomeadamente no que respeita ao valor base anunciado. Sem este processo esclarecido e concluído entendemos que qualquer compromisso à posteriori não reúne a transparência e a clareza que necessitamos para decidir. >>.....

-----CONVITE PARA PARTICIPAR NO 1.ST EUROPEAN CHOIR GAMES, EM GRAZ - AUSTRIA / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.....

-----Está presente o ofício número um (1) datado de onze (11) de Fevereiro de dois mil e treze, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, foi formalmente convidado, a participar no 1.ST European Choir Games a ocorrer na cidade de Graz - Áustria entre os dias 17 e 21 de Julho de 2013, que se distancia de Viena a 200 Km, e para o qual não existem voos, motivo pelo qual a deslocação, a realizar-se terá de ocorrer a partir do dia 16, sendo que a ligação Viena/Graz/Viena, será efectuada em autocarro. Porque tal convite nos foi endereçado ainda no decurso do mês de Novembro e formalmente enviado em

06/12/2012, fizemos incluir a possibilidade da deslocação no nosso Plano de Actividades, aprovado em Assembleia Geral da nossa Associação, o qual foi remetido a V. Exa., em 11/12/2012, vindo o mesmo a ser aprovado em reunião de Câmara ocorrida em 19/12/2012 e após incluído no Protocolo de Cooperação datado de 08/01/2013. Na eventualidade da concessão do apoio na deslocação, o nosso Coral participará em concurso internacional, para além de outras actuações em locais públicos, o que voltará a constituir uma nova aprendizagem e experiência musical com os contactos com a cultura de outros países, o que só nos engrandecerá. Por tudo o exposto, muito nos honra convidar V. Exa. e o Senhor Vice - Presidente a acompanhar-nos nesta deslocação cultural. Em anexo segue fotocópia do convite formal e orçamento do custo da deslocação tendo em conta cinco noites e não quatro, tendo por base três orçamentos já recebidos e informação da organização que igualmente se junta. >>.....

-----O Senhor Presidente da Câmara fez a seguinte proposta: Tendo em consideração que o Coral Polifónico de Ponte de Sor tem promovido ao longo dos últimos anos, uma actividade cultural reconhecida pelos Municípios como válida e promovendo a cultura em várias regiões do nosso País e sem que recebam patrocínio financeiro público além dos subsídios dados para aquisição de vestuário e deslocações. Considerando os benefícios recebido pelo Município aquando das suas deslocações ao estrangeiro, onde têm dignificado e muito o nome de Ponte de Sor, sou a propor à Câmara que subsidie a deslocação a Viena e Graz por convite dirigida participar no 1.º ST European Choir Games, em Graz – Austria, que o Município apresenta capacidade financeira para atender ao solicitado e ao mesmo tempo não reconhece mérito à Governação do País por quem e ao longo das últimas décadas tem desbaratado os dinheiros públicos. Logo não se sente solidário em resignar-se a qualquer política que tenha por finalidade a subjugação do interesse substantivo do Município a outro qualquer patrocinado nomeadamente pelos Senhores da Troika. Ao mesmo tempo aceito o convite que me é dirigido para acompanhar o Coral Polifónico assim como o Vice-Presidente.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, no valor de 27.978,50 €, para fazer face às despesas com a deslocação a Graz – Áustria, para actuar no 1.º ST European Choir Games em Graz - Áustria; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o n.º 1218 e o número

sequencial 5176, conforme consta no documento anexo; 3- Acompanharão o Grupo Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, o Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente da Câmara.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pero Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Victor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Não obstante concordarmos com a deslocação do Coro e do nosso apoio (Câmara Municipal), votamos contra a inclusão de dois eleitos nessa comitiva. Acresce que sendo a Câmara a custear a respectiva deslocação, não concordamos que seja o Coro a escolher os eleitos a incluir na respectiva comitiva. >>.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, também efectuou uma declaração de voto do seguinte teor: << Voto contra, pese embora o enorme reconhecimento que tenho pelo trabalho desenvolvido pelo Grupo Coral e a enorme estima pessoal e amizade por muitos dos seus executantes, considero que a forma como estes eventos são frequentemente apresentados, fora de um Plano de Actividades não reunirá as melhores condições para ser apreciado. Em concreto e em minha opinião, devem as Instituições considerar no seu Plano de Actividades anual, todas as deslocações que prevejam, alocando-se no final uma verba que certamente seria apreciada e aprovada pelo Executivo e nesta óptica não haveria necessidade de se debater o assunto da deslocação ao estrangeiro desta ou de qualquer outra Organização. Seria naturalmente um assunto de gestão das mesmas. Por outro lado, não posso deixar de manifestar o meu incómodo com a especialização dos convites a dois membros do Executivo. Trata-se a meu ver de uma deselegância que não dignifica quem a cometeu. >>.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DAS AULAS DA PROFESSORA DE GINÁSTICA E DANÇA, SENHORA IRINA MARTINENKO, RESPEITANTES AO ÚLTIMO TRIMESTRE DE DOIS MIL E DOZE / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Fevereiro de dois mil e treze da Associação Nova Cultura, de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No sentido de podermos corresponder ao pagamento das aulas da professora de Ginástica e Dança, actualmente em actividade na Associação Nova Cultura, a Senhora Professora Irina Martinenko, respeitantes ao último trimestre do ano de 2012, e dado o contexto económico manifesta e reconhecidamente desfavorável que vivemos, solicitamos a V. Exa., e à Câmara Municipal de Ponte de Sor um apoio na forma de subsídio, no valor correspondente a esses três meses, e que importa num total de 848,40 €, conforme recibos emitidos e que se juntam em anexo. Sem mais de momento, agradecemos a boa atenção de V. Exa., para esse assunto. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Associação Nova Cultura de Montargil, no valor de 848,40 €, para fazer face às despesas com as aulas de ginástica e dança, da Professora Irina Martinenko, em Montargil, no último trimestre de dois mil e doze, tendo em consideração as dificuldades económicas da Associação; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o n.º 1249 e o número sequencial 5184, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA CIRCUITOS ESPECIAIS – ANO LECTIVO DE DOIS MIL E TREZE BARRA DOIS MIL E CATORZE (2013/2014).**-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão de Acção Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << As previsões relativas aos transportes escolares para o ano letivo 2013/2014 apontam para a necessidade de garantir transporte a uma aluna do Monte do Paúl (Vale Vilão) a três alunos de Vale Barrocas (Galveias), três alunos do Semideiro para o Rosmaninhal, a 14 alunos de V. Arco para Longomel, os quais, a exemplo do ano anterior, não podem ser integrados no normal circuito dos transportes escolares, assim, torna-se necessário proceder à aquisição dos serviços, de acordo com o mapa anexo I à presente informação, nomeadamente, à contratação de empresas que assegurem os circuitos especiais.

Assim submete-se à consideração de V. Exa., nos termos do art.º 36.º, do Código dos Contratos Públicos, a autorização para efetuar a referida contratação e aprovar ainda os seguintes pontos:-----

1. Escolha do tipo de procedimento.-----

Para efeitos do previsto no art.º 38.º, do CCP, propõe-se face ao valor estimado de 11.323.40 € (onze mil trezentos e vinte e três euros e quarenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a realização de um procedimento por: “**Ajuste direto Regime Normal**” (nos termos no art.º 38.º, do CCP **Despesa > 5.000 €; <75.000 €**).-----

2. Peças do Procedimento.-----

Convite e Caderno de Encargos que se anexam, nos termos alínea a) do n.º 1 e n.º 2, do artigo 40.º do CCP.-----

3. Entidades convidadas a apresentarem proposta.-----

Para efeitos do previsto no n.º 1, do art.º113.º, são indicadas as entidades a convidar de entre as que não se encontram nas condições no n.º 2 do artigo supra citado que a seguir se indicam:-----

a) Rodoviária do Alentejo, S.A.-----

Rua D. Nuno Alvares Pereira, n.º 12.-----

7300-200 Portalegre.-----

FAX N.º: 245331558.-----

b) Rodoviária do Tejo, S.A.-----

Rua do Aipo – Centro de Coordenação der Transportes.-----

2200-436 Abrantes.-----

FAX N.º: 249810718.-----

c) Rodoviária da Beira Interior.-----

Av. General Humberto Delgado, 99.-----

6000-081 Castelo Branco.-----

FAX N.º: 272340129.-----

4. Designação do Júri.-----

De acordo com o que dispõe o art.67.º, torna-se necessário proceder à designação do júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao procedimento, pelo que se propõe que tenha a seguinte constituição:-----

Presidente: Maria José Covas Barradas, Chefe de Divisão.-----

Primeiro Vogal: José António Pereira Costa, Assistente Técnico, substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos..-----

Segundo Vogal: Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, Técnica Superior.-----

Vogal Suplente: Margarida Rosa Coelho Inácio, Coordenadora Técnica.-----

Vogal Suplente: António Manuel de Andrade Courinha Mendes, Assistente Técnico.—
À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração informação técnica prestada, deliberou: 1- Iniciar o procedimento por Ajuste Directo Regime Normal, relativo à Aquisição de Serviço de Transporte Escolar para os Circuitos Especiais, do ano lectivo de 2013/2014; 2- Aprovar as peças do procedimento, mais concretamente o Convite e o Caderno de Encargos; 3- Enviar convite às Empresas indicadas na informação; 4- Designar o júri do referido procedimento, o qual será constituído pelos seguintes membros: Presidente – Maria José Covas Barradas, Chefe de Divisão de Acção Social; - Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo – José António Pereira Costa. Assistente Técnico, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo – Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, Técnica Superior; - Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente – Margarida Rosa Coelho Inácio, Coordenadora Técnica e Segundo Vogal Suplente – António Manuel de Andrade Courinha Mendes, Assistente Técnico.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**GESTÃO DE REFEITÓRIO ESCOLAR DE GALVEIAS / MINUTA DE PROTOCOLO.**-----

-----Está presente o ofício número cento e noventa e um, datado de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e treze, da Junta de Freguesia de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após contactos já existentes com esse Município sobre o assunto em epígrafe, a Junta de Freguesia em sua reunião de dezassete (17) de Janeiro, deliberou por unanimidade, remeter o mapa de movimentos do refeitório escolar, relativo aos encargos suportados mensalmente por esta Autarquia com o funcionamento do refeitório, devendo o Município de Ponte de Sor suportar todos os custos inerentes ao seu funcionamento, como é de sua competência ou passar a administrar todo o processo relacionado com o refeitório escolar. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Esculcas, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Considerando a informação prestada pela Junta de Freguesia de Galveias relativamente às despesas do Serviço de Refeitórios que ascendem a 3 571,66€ mensais;-----

Considerando que o valor da refeição por criança fica em 4,05€ atendendo a todas as despesas inerentes a este serviço as quais implicam a confeção, serviço da refeição e limpeza do espaço.-----

Considerando que o valor de uma refeição na empresa que serve os nossos refeitórios diz respeito a 1,42€+iva (1,75€) e que este valor multiplicado pelas 40 crianças durante um mês corresponde a cerca de **1.540,00 €** e o valor das refeições confeccionadas nos centros comunitários corresponde a 1.75€, cujo valor mensal rondaria **1.540,00 €**.-----

Considerando que a hipótese do Município administrar o processo de gestão do serviço de refeições através da contratualização das refeições com uma empresa ou outro centro comunitário implica a deslocação e conseqüentemente mais encargos com o transporte das refeições e o serviço das mesmas por parte de pessoal auxiliar.-----

Considerando que a escola não reúne condições físicas para desenvolver o serviço de refeições adequadamente de acordo com as regras de higiene e segurança alimentar e que para o efeito se teriam que adaptar espaços no sentido de garantir essas condições e colocar pessoal auxiliar que garantisse o funcionamento do refeitório.-----

Considerando que a gestão dos refeitórios escolares é da competência do Município, o qual pode delegar as respetivas competências noutras entidades através de protocolo, transferindo a verbas necessárias ao seu funcionamento.-----

Sou a considerar que a proposta da Junta de Freguesia apesar de bastante dispendiosa será a mais vantajosa face às condições atuais, no entanto o tempo de afetação dos recursos humanos deverá ser equacionado uma vez que não serão necessárias duas pessoas a tempo inteiro para a prestação desse serviço.-----

Desta forma penso que o valor mais justo a disponibilizar à Junta de Freguesia será o valor da diferença entre as despesas de funcionamento do refeitório e das receitas, diminuindo o valor de afetação dos recursos humanos que deverão estar afetos a 50% tendo em conta o número reduzido de crianças.-----

O valor assim proposto seria **1.340,00 €** mensais, que suportariam metade do vencimento das funcionárias da Junta de Freguesia, mais as despesas de funcionamento

geral do refeitório (gás, electricidade e produtos de limpeza), sendo que o custo dos bens alimentares seria suportado pelas receitas que vêm do valor das refeições por aluno.-----

Colocamos assim à consideração superior a aprovação da minuta de protocolo a estabelecer com a Junta de Freguesia de Galveias.-----

À consideração superior. >>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo, sobre o assunto, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Freguesia de Galveias, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir à Junta de Freguesia de Galveias, a verba no valor de 1.340,00 €, mensais, que suportam metade do vencimento das funcionárias da Junta de Freguesia, mais as despesas de funcionamento geral do refeitório (gás, electricidade e produtos de limpeza), sendo que o custo dos bens alimentares será suportado pelas receitas que vêm do valor das refeições por aluno; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04050102, tendo o respectivo cabimento o n.º 1217 e o número sequencial 5175, conforme consta no documento anexo; 3- Aprovar a Minuta de Protocolo relativa ao assunto, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Galveias; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----**MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O GRUPO DESPORTIVO FERROVIÁRIO DE TORRE DAS VARGENS.-----**

-----Está presente a informação número sete (7), datada de doze (12) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << À presente informação anexamos a minuta de protocolo supra referida. Porém, relativamente a tal assunto, somos a esclarecer que naquele minuta se prevê então a atribuição do apoio monetário para pagamento de trabalhadora do Grupo Desportivo, que se revela importante para que este prossiga as suas atividades. Também se prevê o apoio monetário destinado ao motorista que transporta os utentes ao posto médico de Vale de Açor.-----

Porém, como aquele último apoio já é concedido por via do protocolo celebrado entre as partes a 26 de setembro de 2007, procede-se à revogação deste último na minuta de protocolo que agora se submete a aprovação, tudo isto sob pena de se duplicar a atribuição do mesmo apoio.-----

De igual forma e, porque um dos princípios norteadores do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do concelho de Ponte de Sor é o da unicidade de apoios, somos de opinião que também se deverá revogar o outro protocolo celebrado entre as partes a 19 de dezembro de 2007, tal como previsto na minuta de protocolo.----

Note-se que, todas as disposições ainda em vigor de tais protocolos (26/09/2007 e 19/12/2007) foram transpostas para a minuta ora apresentada, mantendo-se assim os apoios neles previstos (nomeadamente a cedência de uma carrinha de 9 lugares e do uso da Escola Primária de Torre das Vargens para funcionamento dos serviços de enfermagem).-----

Mais referimos que, na presente minuta de protocolo também incluímos o apoio de 50 € mensais que o Grupo Desportivo veio requerer para fazer face ao transporte de doentes a consultas ao posto médico de Vale de Açor.-----

À consideração superior. >>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação, sobre o assunto, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica - jurídica prestada, deliberou: 1- Revogar os Protocolos estabelecidos entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, em 26 de Setembro de 2007 e 19 de Dezembro de 2007, relativos aos assuntos indicados na informação técnica – jurídica antes descrita; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o n.º 1143 e o número sequencial 5107, conforme consta no documento anexo; 3- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação relativa aos mesmos assuntos, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTARGIL, SOBRE A DISPONIBILIDADE E AUTORIZAÇÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DE UMA TAREFEIRA A TEMPO PARCIAL ASSIM COMO O RESPETIVO APOIO FINANCEIRO, NO SENTIDO DA MESMA EXERCER FUNÇÕES, EM MONTARGIL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JUNHO DE DOIS MIL E TREZE (2013) – MINUTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício número cinquenta e três (53), datado de sete (7) de Fevereiro de dois mil e treze, do Agrupamento de Escolas de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao vosso ofício, solicito a V. Exa., a disponibilidade para a contratação de uma tarefeira, a tempo parcial, para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Montargil, nos meses de Fevereiro a Junho de dois mil e treze (2013). Os custos rondarão os 2.900,00 € (vencimento + segurança social + subsídio de refeição + subsídio de natal + subsídio de férias). >>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Esculcas, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << O valor disponível para o período em questão são os 5.108,10 €, de acordo com a verba mensal transferida, pelo que, coloco à consideração superior aprovar a transferência da competência de contratação de tarefeira, pelo Agrupamento de Escolas de Montargil, a qual será feita através de Protocolo. >>.

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Delegação de Competências, sobre o assunto, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Agrupamento de Escolas de Montargil, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir ao Agrupamento de Escolas de Montargil, a verba no valor de 2.900,00 €, que suportam o vencimento de uma tarefeira no período compreendido entre os meses de Fevereiro a Junho de dois mil e treze (2013) (vencimento + segurança social + subsídio de refeição + subsídio de natal + subsídio de férias), mais as despesas de funcionamento geral do refeitório**

(gás, electricidade e produtos de limpeza), para exercer funções no referido Agrupamento; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, tendo o respectivo cabimento o n.º 1260 e o número sequencial 5195, conforme consta no documento anexo; 3- Aprovar a Minuta de Protocolo de Delegação de Competências relativa ao assunto, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Agrupamento de Escolas de Montargil; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Delegação de Competências.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PARA A SUA NETA, LUANA FILIPA FERREIRA CONICHO DE MATOS / CONCEIÇÃO RICO DO VALE ALVES.**-----

-----Está presente a informação número dez (10), datada de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Psicologia, Senhora Ana Teresa Sanganha e pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria da Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Conceição Rico do Vale Alves, residente na Rua Vieira da Silva, n.º 1, em Ponte de Sor, 7400 – 121 Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, acompanhamento psicológico para a sua neta, abrangida pelo Projecto Integrado de Saúde, Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável do Concelho de Ponte de Sor, que se encontra a frequentar o 2.º Ano do Ensino Básico na Escola Básica de Ponte de Sor. Analisados os documentos constantes do Regulamento e que instruem o processo, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **232,21 €**. Em 2012, os rendimentos familiares deste agregado composto por quatro (4) elementos, correspondem a um per capita de **159,96 €**. No corrente ano de 2013 e com base nos documentos agora apresentados, perspectiva-se um per capita idêntico ao do ano anterior. Mais se informa de que o apoio psicológico, relativamente à neta Luana, já é prestado pelo Município, recomendando a Psicóloga a continuidade deste acompanhamento, através de uma Psicoterapia de Apoio, numa frequência mínima semanal. Face ao exposto e atendendo a que se encontram reunidas as condições estipuladas no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza,

coloco à consideração superior a continuidade do apoio solicitado. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente e nesse sentido, dar continuidade ao apoio prestado na área do acompanhamento psicológico, à sua neta Luana Filipa Ferreira Conicho de Matos, tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PARA A SUA FILHA, CARLA ALEXANDRA DELICADO LINARES / DULCE MARIA MARECOS DELICADO LINARES.

-----Está presente a informação número onze (11), datada de sete (7) de Fevereiro de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Psicologia, Senhora Ana Teresa Sanganha e pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria da Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Dulce Maria Marecos Delicado Linares, residente na Estrada de Abrantes, Bloco H – 3.º Esquerdo, em Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, acompanhamento psicológico para a sua filha, abrangida pelo Projecto Integrado de Saúde, Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável do Concelho de Ponte de Sor. Analisados os documentos constantes do Regulamento e que instruem o processo, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **352,63 €**. Em 2012 e de acordo com os documentos apresentados, os rendimentos familiares deste agregado composto por quatro (4) elementos, correspondem a um per capita mensal de **330,52 €**, valor superior ao estipulado no Regulamento, perspectivando-se para 2013 um rendimento igual ao do ano anterior. e com base nos documentos agora apresentados, perspectiva-se um per capita idêntico ao do ano anterior. Face ao exposto e não obstante o per capita familiar ser superior atendendo a que se encontram reunidas as condições estipuladas no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, coloco à consideração superior a continuidade do apoio solicitado. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente e nesse sentido, prestar o apoio na área do acompanhamento

psicológico, à sua filha Carla Alexandra Delicado Linares, tendo em consideração a urgência de tal acompanhamento à menina, apesar do rendimento per capita familiar ser superior ao estipulado no respectivo Regulamento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----“REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – ZONA VERDE DO LARANJAL – MONTARGIL” – TRABALHOS A MENOS / VEDAP – ESPAÇOS VERDES, SILVICULTURA E VEDAÇÕES, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Fevereiro der dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe, informa-se que derivado às características e ao espaço existente no terreno, serão considerados como trabalhos a menos a quantidade de 819,01 m², no artigo 5.2.2 (Plantação de arbustos) com um valor de 2.252,28 € (excluindo o I.V.A.), conforme mapa de quantidades apresentado em anexo. Assim, julga-se não haver inconveniente em liberar a verba que se encontra cabimentada na mesma proporção. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, liberar a verba que se encontra cabimentada no valor de 2.252,28 € (excluindo o I.V.A), conforme mapa de quantidades apresentado em anexo, e tendo em consideração a informação técnica apresentada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PARA CONCLUSÃO DA EMPREITADA DO LAR DE IDOSOS / CENTRO DE DIA DE PONTE DE SOR, ATÉ AO DIA TRINTA DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE / PATRÍCIOS, S.A.-----

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Março de dois mil e treze, de Patrícios, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pela presente, a empresa adjudicatária da empreitada em epígrafe solicita a V. Exa., nos termos da legislação do sector em vigor, o deferimento ao Pedido de Prorrogação de Prazo para conclusão da empreitada a trinta (30) de Março de 2013. Quando anteriormente o prazo aprovado era de trinta e um (31) de Janeiro de 2013, tendo em conta as razões que a seguir se enumera e justifica:-----

- Existência de humidades generalizadas na construção devido a condensações provenientes das baixas temperaturas da época actual.-----

- Teor de humidade dos pavimentos não permite por agora uma correcta aplicação do Vinílico.-----

- Estão instalados aparelhos mecânicos de forma a obter o teor de humidade recomendado para aplicação do Vinílico, recomenda-se tecnicamente e no âmbito da garantia dos materiais e da empreitada que se aguarde pela secagem das massas aplicadas no edifício.-----

Mais informamos que relativo a este pedido de prorrogação prescindimos do direito de revisão de preços. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração os motivos apresentados, dever-se-á atender ao pedido de prorrogação do prazo efectuado. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar a prorrogação graciosa do prazo para conclusão da empreitada do Lar de Idosos / Centro de Dia de Ponte de Sor, até ao dia trinta (30) de Março de dois mil e treze, sem direito a revisão de preços.-**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROJECTO DE REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ACESSO, FUNCIONAMENTO E EXPLORAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o Projecto de Regulamento das Condições de Acesso, Funcionamento e Exploração do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar na generalidade o Projecto de Regulamento das Condições de Acesso, Funcionamento e Exploração do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor; 2- Submeter o mesmo à apreciação pública, pelo prazo de trinta dias, no sentido de recolha possível de sugestões ou observações, nos termos do artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo; 3- Voltar a apreciar o presente assunto, após conclusão do prazo de apreciação pública, no sentido de ser enviado para apreciação da Assembleia**

Municipal.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS (22) DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**-----

-----Está presente o ofício número quatro (4), datado de vinte e cinco (25) de Fevereiro do ano de dois mil e treze, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e treze (Sexta - Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20H:30), no Salão Nobre da Biblioteca Municipal, sito no Centro de Artes e Cultura (Antiga Fábrica do Arroz), na Avenida da Liberdade, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia **vinte e dois (22) de Fevereiro de 2013 (Sexta-Feira)**, pelas vinte horas e trinta minutos (20:30), no Salão Nobre do Edifício da Biblioteca Municipal, sito no Centro de Artes e Cultura (Antiga Fábrica de Arroz), na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

PONTO UM - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea e) do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO DOIS - Apreciação / Aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, de acordo com a alínea b) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM VINTE E DOIS (22) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E SEIS (6) VOTOS

DE ABSTENÇÃO, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.-----

PONTO TRÊS - Apreciação / Aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação de Espaço Público, de acordo com a alínea b) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM VINTE E DOIS (22) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E SEIS (6) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA.-----

PONTO QUATRO - Apreciação / Aprovação da Proposta de Alteração do Regulamento da Venda Ambulante no Concelho de Ponte de Sor, de acordo com a alínea b) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM VINTE E DOIS (22) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E SEIS (6) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA.-----

PONTO CINCO - Apreciação / Aprovação da Proposta de Alteração do Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras e Mercados do Concelho de Ponte de Sor, de acordo com a alínea b) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM VINTE E DOIS (22) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E SEIS (6) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA.-----

PONTO SEIS - Apreciação / Aprovação da Proposta de Alteração do Regulamento dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Ponte de Sor, de acordo com a alínea b) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM VINTE E DOIS (22) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E SEIS (6) VOTOS

DE ABSTENÇÃO, APROVAR A CITADA PROPOSTA.-----

PONTO SETE - Apreciação / Aprovação da Proposta de Regulamento Municipal sobre o Exercício das Actividades Diversas do Município de Ponte de Sor, de acordo com a alínea b) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM VINTE E DOIS (22) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E SEIS (6) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A INDICADA PROPOSTA.-----

PONTO OITO - Apreciação / Aprovação da Proposta sobre Normas Aplicáveis ao Cargo de Direcção Intermédia de 3.º Grau, em Aditamento ao Artigo 5.º, do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Ponte de Sor.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM VINTE E DOIS (22) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E SEIS (6) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA.-----

PONTO NOVE – Apreciação / Aprovação da Proposta de Designação do Júri relativo ao Recrutamento de Cargo de Direcção Intermédia de 3.º Grau.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DESIGNAÇÃO DO REFERIDA JÚRI, CONSTANTE DA PRESENTE PROPOSTA.**-----

PONTO DEZ – Apreciação / Aprovação da Proposta de Autorização de Abertura de Procedimento de Contratação, para sete (7) trabalhadores com a categoria de Assistentes Operacionais / Cantoneiros de Limpeza, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PARA SETE (7) TRABALHADORES COM A CATEGORIA DE ASSISTENTES OPERACIONAIS / CANTONEIROS DE LIMPEZA, COM RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, CONSTANTE DA REFERIDA PROPOSTA.**-----

PONTO ONZE – Apreciação / Aprovação da Proposta de Adaptação / Alteração ao Mapa de Pessoal de dois mil e treze (2013).- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA.**-----

PONTO DOZE – Apreciação / Aprovação da Proposta da Primeira (1.ª) Revisão das Grandes Opções do Plano, Primeira (1.ª) Revisão ao Orçamento e Primeira (1.º) Revisão ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e treze (2013). **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM VINTE (20) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E OITO (8) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A CITADA PROPOSTA. >>**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Sectores da Autarquia, por onde decorrem os respectivos Processos, dêem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e o voto contra do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----O Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de

forma grave a atuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efetuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e atendendo a que a Câmara Municipal é composta por quatro eleitos do Partido Socialista, um eleito do Partido Social Democrata e dois eleitos da CDU e que a referida composição foi expressa através do voto popular e não pela vontade e capricho do cidadão João Taveira Pinto, declaramos um voto de protesto, que nos foi impedido apresentar no período de antes da ordem do dia, pelo facto dos Vereadores da CDU, a segunda força política deste órgão executivo, não ter sido chamada a integrar a comitiva para onde haviam sido chamados os restantes Vereadores, na cerimónia de inauguração do edifício dos Paços do Concelho. Mais declaramos que o lamentável episódio de contornos anti democráticos e discricionários não tenha sido objecto de qualquer reparo nas intervenções proferidas pelos restantes eleitos que usaram da palavra. A indignidade com que Alice Monteiro, Luís Jordão, Joaquim Lizardo, Hugo Hilário e o Presidente da Câmara, marcaram o dia da inauguração do edifício sede da Autarquia de Ponte de Sor, mancha a Instituição do poder local democrático e os princípios da liberdade assim como apresenta um desrespeito para os Vereadores da CDU e para a população . >>.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues

